



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



**EDITAL nº 2.768/2017-CRS**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
(em cumprimento à ordem judicial transitada em julgado)**

**O RESPONDENTE PELA CHEFIA DO CRS**, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, e no item 17 e no Anexo VII do Edital nº 1.107/2012 - regulador do certame, e em cumprimento à decisão concedida nos autos de ação ordinária nº 0003152-38.2014.8.16.0004-2ª VFP de Curitiba, transitada em julgado, resolve:

1. Divulgar o Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, do candidato convocado por meio do edital nº 2.742/17, conforme Anexo Único deste Edital.

2. Informar que, nos termos do item 6 do Anexo VII do Edital nº 1.107/2012 – regulador do certame, o candidato que não atingir o percentual mínimo de 50% nos testes objetivos (habilidades mentais) e/ou demonstraram características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, é considerado **INAPTO**.

3 Quanto ao Resultado Provisório da Avaliação Psicológica divulgado, ao candidato considerado **INAPTO**, caberá requerimento de entrevista devolutiva nos termos do item 8 do Anexo VII do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), a partir das **08h00min do dia 12/12/2017 até 23h59min do dia 13/12/2017, observado o horário Oficial de Brasília-DF**.

4. Somente o candidato considerado INAPTO que solicitar a entrevista devolutiva na forma e no prazo estabelecido no parágrafo anterior deste Edital poderá realizá-la.

5. A entrevista devolutiva será disponibilizada somente para o candidato, não sendo permitida a representação por meio de procuração.

6. A entrevista devolutiva, caso seja solicitada, será realizada no dia **16/12/2017**, às 08h00min, na sede do Centro de Recrutamento e Seleção, sito a Rua Comendador Fontana, nº 270, Centro Cívico, Curitiba/PR.

7. Informar que a entrevista devolutiva visa proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos da sua condição de inaptidão na Avaliação Psicológica, podendo para tanto, se fazer acompanhado de psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia-CRP.

8. Informar, conforme previsão do item 9 do Anexo VII do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame, que o candidato **INAPTO/AUSENTE**, poderá interpor recurso, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), a partir das **08h00min do dia 18/12/2017 até às 23h59min do dia 19/12/2017**, observado o horário de Brasília-DF.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 11 de dezembro de 2017.

(assinado no original)  
Cap. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,  
**Resp. pela Chefia do CRS.**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 2.768/2017 – CRS**

**3ª Região**

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº dos Autos</b>	<b>Resultado Provisório</b>
Marcos Rogério Pedrassoli Da Silva	91116260	PM	0003152-38.2014.8.16.0004-2ª VFP de Curitiba	<b>INAPTO</b>